

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.888, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara área de interesse público e específico às glebas rurais constantes das matrículas de números 12.743, 13.079 e 13.755 com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Augusto.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as glebas de terras constantes das matrículas de números 12,743, 13.079 e 13755, estão situadas na localidade de Passo da Lage comunicando-se uma com a outra;

Considerando que nestas glebas e em especial na gleba matriculada sob o nº 12.743 o município explorou a atividade de extração de pedras basáltica (pedreira);

Considerando que o município esta buscando reativar a extração de pedras basáltica para processamento e utilização em obras públicas;

Considerando a necessidade de encaminhamentos para os mais diversos órgãos fiscalizadores e licenciadores com vistas a utilização das glebas como um todo;

Considerando que a finalidade das glebas destina-se exclusivamente a exploração de mineração (pedreira), e,

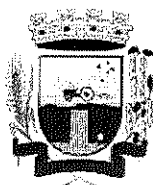
Considerando o relevante interesse público das glebas em questões.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada áreas de interesse público específico às glebas constantes das matrículas 12.743, 13.079 e 13.755 com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Augusto.

Art. 2º A declaração constante do Art. 1º está embasada no Art. 30 item II e § 3º do item IV da Lei Complementar 16 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento autorizada a proceder à unificação das glebas para a finalidade específica de implantação de uma pedreira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
04 DE OUTUBRO DE 2017.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 04.10.2017.



EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário de Administração.